

relação à criação de um Ministério para desenvolver o programa de Reforma Agrária é realmente mais forte do que a sugestão da CONTAG, de vinculação do órgão diretamente à Presidência da República. Só que a nossa intenção foi exatamente fazer com que esse órgão tivesse acesso direto ao Presidente da República, tivesse realmente status de Ministro o Presidente desse órgão. Assim não dependeria de um escalão intermediário, no caso o Ministério da Agricultura, para levar as iniciativas ao Presidente da República e dali arrancasse a palavra final, a decisão. De maneira alguma a CONTAG discordaria dessa sugestão que V.Exa. coloca, porque, na realidade, alcança o pensamento da CONTAG, vem em reforço a nossa proposição e, em outras palavras, é o que queríamos dizer. Realmente é que esse Presidente tivesse status de Ministro. Talvez não fosse realmente necessário se criar toda uma estrutura de Ministério para a execução desse programa, porque o Programa da Reforma Agrária tem um período, tem um começo e um fim. A função dele é exatamente expropriar, redistribuir a terra. A parte de política agrícola um outro Ministério, uma outra organização já pode fazer. Mas, durante esse período, que também não é tão curto como a FAO estimula através da meta que define, em 20 anos, dever-se-ia assumir uma meta de 250 mil famílias por ano, fato que justificaria plenamente a criação de um Ministério para assumir um programa dessa natureza. Agradecemos a sua preocupação e ficamos muito contentes com essa colocação, com essa idéia e sugestão de V.Exa.

O SR. DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS - Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DEPUTADO ODEMIR FURLAN) - Tem a palavra o Deputado Wálber Guimarães.

O SR. DEPUTADO WÁLBER GUIMARÃES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. José Francisco da Silva, Presidente da CONTAG, inicialmente quero expressar minha satisfação por esse trabalho distribuído à Comissão, como colaboração a esta CPI. Às folhas 2 deste Relatório V.Sa. faz uma crítica à falta de amparo do Governo para o pequeno proprietário, dizendo da preferência que se dá à média e à grande empresa. A minha indagação é a seguinte: qual o setor que o declarante acha mais prejudicial à grande empresa no problema de Reforma Agrária: na extensão da área ocupada ou na falta de amparo ao trabalhador rural?

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - Como disse, a empresa rural não é objeto de ataque, nem por parte da CONTAG, nem da própria legislação agrária, o Estatuto da Terra. Este soube preservar exatamente a empresa rural e a própria CONTAG; o movimento sindical compreende a necessidade de existência da empresa rural. A única diferença que colocamos é exatamente entre a empresa rural e a grande extensão de terra que muitas vezes é um grande latifúndio e nada tem a ver com a empresa rural. Tanto é que a empresa rural, atualmente definida pelo INCRA dentro daqueles critérios, ocupa apenas 10% da área total cadastrada e corresponde a 5% do número de imóveis, quando 23% do número de imóveis são latifúndios por exploração ou por dimensão. O latifúndio é exatamente a propriedade, como se sabe, que não atinge a sua função social. Criticamos exatamente o estímulo a esses grandes proprietários que não significam grandes empresários. Muitas vezes es-

ses estímulos são desviados e não aplicados racionalmente na agricultura. Em detrimento de uma política voltada para a pequena propriedade, sabemos que os pequenos proprietários têm dificuldade, às vezes, de enfrentar a burocracia bancária. O seu patrimônio é pequeno no caso de propriedade. Como o seu patrimônio é pequeno, seus financiamentos também o são, porque o que ele tem para dar em garantia é muito pouco, além da sua timidez de chegar junto ao Gerente do Banco, questionar ou criticar determinados programas de crédito. E a assistência técnica também; para si, é colocada no segundo plano. Até mesmo porque o órgão responsável pela extensão rural participa de 1 a 2% dos projetos de financiamento dos bancos para sobreviver. Ora, se o órgão responsável pela extensão participa de um percentual dos projetos ele é quase forçado a recorrer aos grandes projetos de crédito para dali arrancar um pouco mais de receita para seu orçamento, em detrimento dos pequenos projetos que, no caso, seriam os projetos de crédito da pequena propriedade. Então, há necessidade de desestimular os financiamentos às grandes propriedades, quando essas desviam realmente os financiamentos da sua finalidade precípua, e se criar linhas de crédito, programas de assistência técnica dirigidos à pequena propriedade, mesmo que o Governo tenha que criar grupo, criar condições para comprar os produtos dessa pequena propriedade, criar grupos para assistir direta e tecnicamente o pequeno proprietário e se preocupar com a comercialização dos produtos advindos desta pequena propriedade. Assim, a pequena propriedade teria um tratamento distinto que é dado, hoje, no global. A política agrícola se estende aos proprietários e, se a eles se estende quem tem mais, quem pode mais leva mais e o pequeno proprietário nada leva. Essa é a nossa preocupação. Quer deixar o assunto bem claro, para não criar confusão entre a empresa rural, que deve ser estimulada, que o Estatuto da Terra preserva, que a CONTAG acha necessário sua existência e defende, com as grandes extensões de terra, que, no caso, são latifúndios e têm a propriedade mais para fins especulativos e mais para conseguir vantagens, através de projetos de financiamento, do que para explorá-la racionalmente.

O SR. DEPUTADO WÁLBER GUIMARÃES - À página dez do seu Relatório, V.Sa. diz o seguinte: "Com a criação do INCRA, a quase totalidade dos recursos e atenções da autarquia foram imediatamente canalizadas para a Colonização da Transamazônica, voltando a Reforma Agrária a um segundo plano." Gostaria que o Depoente nos esclarecesse, nos desse a sua opinião pessoal sobre a colonização da Transamazônica e quais os prejuízos dela decorrentes, em face da Reforma Agrária.

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - Já tivemos oportunidade de tecer alguns comentários a respeito da diferença entre a Reforma Agrária e a Colonização. Acha-mos que o espaço é nosso. Afinal de contas nós vimos que o Brasil tem 8.500.000 km² de terras, e temos de ocupá-las. Mas, ao mesmo tempo, temos uma população de apenas 110.000.000 de habitantes. Acho que não deve haver preocupação com a ocupação imediata dessas terras, em detrimento de outras medidas mais racionais em outras áreas onde se podem colher re-

sultados sociais e econômicos mais imediatos. No caso, temos a expropriação do latifúndio, no Nordeste, na faixa litorânea, no Centro, e no Centro-Oeste do País. Daí a preocupação que o Estatuto da Terra teve com a expropriação dos latifúndios e dos minifúndios e da criação da propriedade familiar em grande escala. Esse é o nosso entendimento. Acho que, na medida em que se faz a colonização racional, sem prejuízo da implantação do programa de Reforma Agrária, nada há de anormal. A colonização pode ser um complemento da Reforma Agrária, mas essa colonização não pode nem deve substituir a idéia principal, a mais racional, tanto do ponto de vista - como disse antes - social, quanto econômico. Estão aí a infra-estrutura, a escola, o centro consumidor, as terras sem produzir, ou produzindo mal, enfim, essa idéia no nosso entendimento - e o nosso fundamento é exatamente o Estatuto da Terra - é a principal. E, como complemento, a colonização bem feita e racional, que deve ir sucedendo com o decorrer do tempo e com o aumento da população brasileira. Temos, hoje, 110 milhões de habitantes; temos espaço para acumular 300, 400 milhões, - quem sabe? - no decorrer do tempo. Enfim, esse tem sido o nosso entendimento. O prejuízo - como disse na medida em que se colocar isso em segundo plano o prejuízo é patente. A Reforma Agrária ficou muito mais no papel, na lei, vamos dizer assim, do que realmente na prática. E os investimentos, os incentivos, o esforço, a dedicação do INCRA tem sido exatamente com relação à colonização da Região Norte, dando titulação com a discriminação de terras. O pouco que ele está fazendo, está fazendo nessa área e nessa Região.

O SR. DEPUTADO WÁLBER GUIMARÃES - Sr. José Francisco, o Sr. Ministro do Trabalho tem preconizado a criação de cooperativas de "bóias-frias" para solucionar esse problema. Na sua opinião, há viabilidade da existência dessas cooperativas? Na sua opinião, como deveriam elas funcionar para solucionar o problema dos "bóias-frias" ?

O SR. DEPOENTE (José Francisco da Silva) - Temos o cuidado, com a limitada experiência que possuímos, de trazer algumas sugestões, algumas contribuições com relação ao panorama agrário nacional. Ficou claro na nossa exposição que o problema mais grave da agricultura, do meio rural, é o problema fundiário. Ora, se o obstáculo maior do problema social do desemprego, do subemprego, da rotatividade da mão-de-obra no meio rural, da migração interna, do aumento dos "bóias-frias" está na estrutura agrária, é claro que a solução para o problema só com a transformação da estrutura agrária é que é possível se obter, porque não se trata de uma pequena quantidade de família. As estatísticas têm algumas deficiências, mas são os elementos que se usam - temos 11 milhões de famílias de trabalhadores rurais no campo. Desse 11 milhões de famílias, há 9 milhões que não têm um palmo de terras. São os assalariados ocupam um percentual de quase 80%, ou seja, 8 milhões de trabalhadores rurais assalariados no Brasil. Quer dizer, não se trata de mil, de 50 mil, mas de milhões. Desses 8 milhões de trabalhadores rurais assalariados, no Brasil, 6 milhões e 800 mil são temporários, são clandestinos, são avulsos, são "bóias-frias"; a denominação, mas é essa a figura: trabalhador rural temporá-

rio. Trabalha 15 dias numa fazenda, 20 dias em outra, migra de um município para outro, de uma região para outra, às vezes, para a cidade e, sem encontrar solução na cidade, volta novamente para sua origem, vai para o Norte. Então, trata-se de 6 milhões e 800 mil trabalhadores rurais temporários. A concentração da terra está patente também, porque explicamos no documento. Logo, uma solução sem a transformação da estrutura agrária é impossível se conseguir. Essa é a nossa crença, e a CONTAG, não é de hoje, vem desenvolvendo esse pensamento e procurando fazer chegar às autoridades a sua maneira de pensar, como neste momento. Então, o entendimento da CONTAG é que com a absorção de boa parte de mão-de-obra dos assalariados - porque é um problema da lei da oferta e da procura - diminuiria a quantidade de trabalhadores assalariados. Aí, sim, esses poderiam barganhar mais: conseguir salário maior, fazer valer o seu contrato de trabalho, mesmo que fosse por seis meses ou por ano. A Lei nº 5.889 é clara. Ela protege o trabalhador rural temporário ou permanente. Mas o problema é de contrato de trabalho para facilitar, ou através do patrão ou da Justiça a obtenção dos benefícios da Legislação: salário mínimo, férias, assistência médica, etc. Então, no nosso entender, é um problema complicado. A Reforma Agrária, realmente, traria condições de resolver este problema, absorvendo-o em parte, enquanto o restante caberia a fiscalização do Ministério do Trabalho, porque, pela lei, nenhum proprietário, nenhum fazendeiro, nenhum empregador pode ter pessoas nas suas propriedades sem um contrato de trabalho, sem a Carteira assinada, sem pagar o 13º mês, as férias etc. Então, o que está havendo é exatamente um volume tão grande de problemas que o próprio Ministério do Trabalho está encontrando dificuldades em imprimir uma organização trabalhista no meio rural, ou seja, fazer com que esse pessoal que trabalha nas fazendas tenha, de fato, seu contrato de trabalho conforme a Legislação. Então, ante essa dificuldade, é possível que o Ministério do Trabalho esteja querendo buscar outras saídas, o que não vai ser nada mais do que estudo do problema. Quer dizer, o Ministério do Trabalho vai sentir, no decorrer do tempo, que esta não é a solução, que ele não vai ter condições de organizar essa grande massa de trabalhadores de empregados e fazer com que os empregadores lhes proporcionem salários melhores. É a lei da oferta e da procura. Por isso tudo, nós vemos que o Ministério do Trabalho pode colher aí muitas informações que o ajudarão a formar a consciência de que a solução não está exatamente com a criação de cooperativas.

O SR. DEPUTADO WÁLBER GUIMARÃES - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DEPUTADO ODEMIR FURLAN) - Pela ordem de inscrição concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva.

O SR. DEPUTADO WÁLTER SILVA - Sr. Presidente da CONTAG, Sr. José Francisco da Silva, o relatório que V.Sa. nos traz é bastante claro e abrangente, e não deixa praticamente nenhuma dúvida a nós que participamos desta CPI, no que diz respeito à necessidade fundamental de que se faça